



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº005/2021, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA AARP PREGÃO Nº 027/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ATRAVEZ DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E A EMPRESA MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Nº 005/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Belterra-PA, CEP: 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22, representada neste ato pelo Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora do CPF nº697 786 202 53, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300, nome fantasia: PADRÃO SOLUÇÕES & SERVIÇOS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 40.491.488/0001-11, sediada Rua Prefeito Jackson Lago, nº 32, município São Luiz/MA. CEP: 65.064-524, Telefone: (98) 98579-5353, e-mail: padraosolucoesservicos@gmail.com, neste ato representada por Phellipe Rodrigo Oliveira Gouveia, portador do RG sob nº 021503652002-1, e do CPF sob nº 058.985.433-09 celebram o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 005/2021 com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato do Contrato nº 005/2021, relativo à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021 ADIVINDO DO PE Nº 027/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**, com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

Itens do contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
10	MONITOR LED p/ Computador 19" Bivolt	BRAZILPC	Und	12	R\$ 684,25	R\$ 8.211,00
44	HD SATA INTERNO p/ Notebook 500 Gb - 5400 rpm.	SEAGATE	Und	07	R\$ 213,88	R\$ 1.497,16
VALOR TOTAL: R\$ 9.708,16 (nove mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do prazo):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em 6 meses

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **29/06/2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **29 de junho de 2022 a 29 de dezembro de 2022**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): A prorrogação do prazo contratual não altera o valor Global do contrato, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 25 de maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E DESPORTO-SEMED/FUNDEB
DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
CONTRATANTE

MARIA DO SOCORRO DINIZ DA
SILVA 21527148300
CNPJ sob nº 40.491.488/0001-11
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
